

3 0 JUL. 2013



Nº 665/2013

**REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 31 /2013**

Exmº Senhor Presidente,

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos):

*"Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.*

*Parágrafo Único. Quanto á competência para decidí-los, os requerimentos são de duas espécies:*

*I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;*

*II - sujeitos á deliberação do Plenário.*

*(...)*

*Art. 151. Dependão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:*

*I - votos de louvor ou congratulações;*

*II - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;*

*III - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;*

*IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;*

*V - retirada de proposição já sujeita á deliberação do Plenário;*

*VI - informações ao Prefeito ou por seu intermédio;*

*VII - informações a outras entidades públicas ou particulares;*

*VIII - constituição de Comissões Especiais ou de representação."*

**Grifo nosso**

**REQUERER** o seguinte:

I - Cópia do extrato bancário da conta corrente da Prefeitura Municipal, onde são creditados os repasses de verbas provenientes dos royalties do petróleo, referente ao período de 01 de Jan/13 a 30 de Julho, separadamente.

II - Cópia do extrato contábil referente ao período acima citado, separadamente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 30 de julho de 2013.

**EVERALDO DOS SANTOS**  
Vereador do município de Fundão (PSB)